



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2.022

Ao Projeto de Lei nº 130/2022, de autoria do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, que dispõe sobre autorização para fornecimento de serviços de água e rede esgoto em imóveis irregulares ou aguardando regularização perante os órgãos públicos., propomos a seguinte

### E M E N D A:

**Artigo único.** O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 130/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A autorização de que trata o art. 1º desta Lei será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Mogi Guaçu, juntamente com a respectiva diretriz para a regularização do imóvel, a requerimento do interessado, atestando a existência da edificação no imóvel urbano ou rural, devendo o requerimento ser instruído com os documentos que atestem a posse ou domínio do imóvel.

Sala "Ulysses Guimarães", 15 de agosto de 2022

  
**Vereador AMARAI DE OLIVEIRA GOMES ("Pezão")**  
(Líder da Bancada do PODEMOS)